

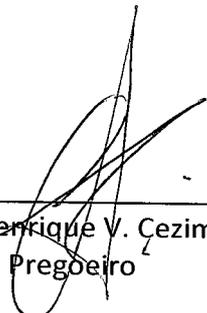


Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO
Secretaria de Compras, Licitações e Contratos

DECISÃO À IMPUGNAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2018.

Aos sete dias do mês de fevereiro de 2018, reuniram-se na Secretaria de Compras, Licitações e Contratos a Comissão Permanente de Licitações (CPL) para a apreciação do pedido de impugnação apresentado pelas empresas Nildete de Oliveira de Araújo e Atalídio Valduir – Me ao edital em epígrafe e, com base no parecer da Assessoria Jurídica, julgamos improcedente a impugnação ao edital da empresa Atalídio Valduir e acolhemos em parte a impugnação da empresa Nildete de Oliveira de Araújo, com relação a incorreção da quilometragem para o total do contrato e tendo em vista que a referida correção não implica na formulação das propostas, a data para recebimento e abertura dos envelopes não será alterada. Os demais termos do edital permanecem inalterados.

Triunfo, 07 de fevereiro de 2018.



Carlos Henrique V. Cezimbra
Pregoeiro